SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de reorganização das prateleiras de aço do arquivo judicial instalado no prédio da Mauriti.

Tendo em vista as informações constantes dos autos e a Resolução Presi-TRF1 nº 18/2024, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda - DFD (25861799), o Estudo Técnico Preliminar - ETP Simplificado (25861987), o Mapa de Riscos (25862418) e o Termo de Referência (25862565) e **AUTORIZO** a inclusão da demanda no PCA/2026.

Ato contínuo, e em atenção ao Parecer SJPA-ASJUR 231/2026 (26031187) que reconheceu a possibilidade jurídica de prosseguimento da contratação, condicionada ao prévio saneamento das pendências indicadas naquela manifestação, **DETERMINO** a adoção das seguintes providências:

- Ao **Serae** para:

1- juntada de manifestação técnica ou documento idôneo visando demonstrar a compatibilidade do orçamento estimado com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/202.

- À **Selit** para:

1 - revisão e compatibilização do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência, especialmente quanto:

a) à substituição das referências a “Pregão Eletrônico” pela nomenclatura correspondente à Dispensa Eletrônica;

b) à uniformização do marco inicial e da forma de contagem do prazo de execução de 15 dias; e

c) à consolidação das disposições relativas às multas e demais sanções;

2 - definição expressa do instrumento de formalização da contratação, com observância do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, e **cumpridas as diligências acima, AUTORIZO** o prosseguimento da Dispensa Eletrônica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de reorganização das prateleiras de aço do arquivo judicial instalado no prédio da Mauriti., com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS
Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Edvan Guilherme Souza de Barros**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 06/10/2026, às 09:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26036739** e o código CRC **02EBA2A0**.